



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 8º do Regulamento dos critérios de reafetação de juízes, afetação de processos e acumulação de funções)

Substituição e acumulação de funções no Juízo de Execução de Águeda, com efeitos reportados a 18 de setembro de 2023, até ao regresso ao serviço da Senhora Juíza ausente ou ocorrência de alguma circunstância que justifique alterar a medida.

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, a 20 de setembro de 2023 a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, tendo em vista colmatar as necessidades de serviço verificadas no Juízo de Execução de Águeda, fazem-se públicas as seguintes medidas gestionárias de substituição e acumulação de funções:

a) – o Senhor Juiz Dr. Nuno Fernando Sá Couto Martins da Cunha, titular do Juízo de Execução de Ovar, ao abrigo do regime de substituição por período duradouro, ficará incumbido dos despachos de levantamento de sigilo e autorização do recurso à força pública, dos despachos liminares nos incidentes declarativos (embargos de executado, oposições à penhora, habilitações de herdeiros e prestação de caução), das decisões dos incidentes de redução e isenção de penhora do vencimento (considerados urgentes de acordo com o Manual de Boas Práticas relativo à Ação Executiva do CSM) e das sentenças de verificação e graduação de créditos;

b) - a Senhora Juíza Dr.ª Deolinda Maria Alves Costa, Juiz 3 do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, ao abrigo do regime de acumulação de funções, ficará incumbida dos despachos liminares na execução ordinária, da tramitação dos incidentes declarativos após despacho liminar, do demais expediente não atribuído ao Dr. Nuno Cunha e das diligências que se mostrem compatíveis com o seu próprio serviço (sendo que neste momento apenas estão agendadas uma audiência prévia e uma audiência de julgamento, atento o reduzido número de incidentes declarativos pendentes).

Aveiro, 22 de setembro de 2023.

(data da publicação da medida gestionária na página eletrónica da Comarca)